SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 009/2021 – Publicação em: 03 de maio de 2021

BOLETIM DE SERVIÇO

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

Edição e publicação

SECRETARIA DE GABINETE – REITORIA

JOSEFA COSTA BRAZ E SILVA
Secretária de Gabinete

ISABEL CRISTINA SALES DE AZEVEDO
JAIR FRANCISCO DE SOUSA LIMA

EDITAIS

EDITAL N° 01/2021 – PROEN-DAP

SELEÇÃO DE LICENCIANDOS/AS PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/IFAL

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO E A COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS (IFAL), no uso de suas atribuições e conforme as normas estabelecidas neste Edital; no Edital nº 01/2020/Capes; na Portaria nº 38/2018/Capes, que institui o Programa de Residência Pedagógica; na Portaria nº 259/2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica e o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, e no Ofício nº 69/2020-DEB/ CAPES, de 25 de maio de 2020, que estabelece orientações sobre a implementação dos projetos institucionais,tornam pública a realização de Processo Seletivo para composição de quadro reserva de residentes do Programa de Residência Pedagógica do Ifal – 2020/2022.

1 DA FINALIDADE DA SELEÇÃO

A Residência Pedagógica é um Programa Institucional que atende às atribuições legais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, com a finalidade de apoiar Instituições de Ensino Superior na implementação de projetos inovadores, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica, para a imersão planejada e sistemática do aluno de licenciatura em ambiente escolar, visando à vivência aprofundada e à experimentação de situações concretas do cotidiano da escola e da sala de aula, que servirão de objeto de reflexão sobre a articulação entre teoria e prática.

Este Processo Seletivo, que tem como objetivo selecionar estudantes para a composição de quadro reserva, destina-se a licenciandos/as do Ifal regularmente matriculados/as nos Cursos de Licenciatura abaixo especificados, que tenham cumprido, no mínimo, 50% do curso, ou estejam cursando a partir do 5º período.

Curso	***Campus*/Polo**	**Modalidade**
Ciências Biológicas	Maceió	Presencial EaD
	Arapiraca	EaD
	Penedo	
Letras/Português	Maceió	Presencial EaD
	Palmeira dos Índios	EaD

	São José da Laje	

Matemática	Maceió	Presencial

Química	Maceió	Presencial

2 DOS REQUISITOS PARA INTEGRAR O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DO IFAL

São requisitos para integrar o Programa de Residência Pedagógica do Ifal, na modalidade de residente:

a) estar regularmente matriculado/a no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, Letras/Português, Matemática ou Química, indicados no quadro constante no Item 1 deste Edital;

b) ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;

c) declarar ter condições de dedicar pelo menos 24 horas mensais para o desenvolvimento das atividades da Residência Pedagógica (ANEXO I);

d) firmar Termo de Compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), caso a bolsa seja paga pela Capes;

e) não estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa quando do início das atividades no Programa;

f) não possuir relação de trabalho com o Ifal ou com a escola onde irá desenvolver as atividades do subprojeto;

g) Não ter recebido bolsa de residente da Capes, por período igual ou superior a 18 (dezoito) meses, considerada a participação na mesma modalidade de bolsa, em qualquer subprojeto ou edição do Programa de Residência Pedagógica, caso a bolsa seja paga pela Capes.

3 DAS INSCRIÇÕES

I As inscrições deverão ser realizadas no período de 28/04 a 02/05/2021, por meio do preenchimento, pelo/a candidato/a, do formulário disponível neste link: https://forms.gle/9ARgw1MvzmAGRMc69

II Os candidatos/as devem inscrever-se até as 23h59min do dia 02/05/2021.

4 DA SELEÇÃO

I O processo de seleção de bolsistas de residência pedagógica/Ifal consistirá em:

a) Entrevista; e

b) Análise de documentação do/a candidato/a.

II A Entrevista consistirá em questionamentos sobre a perspectiva de participação do/a candidato/a no Programa de Residência Pedagógica e será realizada pelo/a Docente Orientador/a do Núcleo, por meio da ferramenta Google Meet, nos dias 05 e 06/05/2021, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas,tendo caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos.

III O link da sala virtual da entrevista será enviado para os/as candidatos/as, por e-mail, no dia 04/05/2021. Cada candidato/a somente deverá acessar o referido link após contato por telefone. Os/As candidatos/as deverão estar disponíveis para a entrevista no dia e horário indicados no e-mail que receberão.

IV Para a análise da documentação, o/a candidato/a deverá anexar, em PDF, no ato da inscrição, no formulário indicado no item 3, inciso I, deste Edital, os seguintes documentos:

a) Cópia de documento de identificação com foto;

b) Cópia do CPF;

c) Cópia de comprovante de endereço atualizado;

d) Comprovante/Atestado atualizado de matrícula no Curso de Licenciatura a que está vinculado/a;

e) Histórico atualizado do Curso de Licenciatura a que está vinculado/a, com Coeficiente de Rendimento Acadêmico;

f) Declaração constante no Anexo I, deste Edital, devidamente preenchida e assinada;

g) Cópia do currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível, para preenchimento, no endereço eletrônico https://eb.capes.gov.br/portal/

V A análise da documentação servirá para identificação oficial do/a candidato/a e para a sua classificação, tomando, por base, o coeficiente de rendimento.

VI A nota final para a classificação do/a candidato/a será a média aritmética das notas referentes à Entrevista e ao Coeficiente de rendimento.

VII Em caso de empate, ficará mais bem classificado/a o/a candidato/a com maior tempo de ingresso no curso. Persistindo o empate, o/a candidato/a mais velho/a será o/a mais bem classificado/a.

5 DO RESULTADO

I O resultado preliminar será divulgado no dia 07/05/2021, até as 18 horas, na página do Ifal: www2.ifal.edu.br.

II O resultado final, após o prazo para recursos, será divulgado no dia 10/05/2021, até as 18 horas,na página do Ifal: www2.ifal.edu.br.

6 DO RECURSO

I O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado poderá fazê-lo nos dias 08 e 09/05/2021, até as 23h59min, por meio do e-mail: ifal.rp@gmail.com.

II Devem constar no Recurso:

a) a identificação completa do/a candidato/a: nome completo, nome do subprojeto;

b) os motivos e fundamentos da interposição.

III O título do e-mail para o recurso dever ser: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE XXX (indicar o nome completo do/a candidato/a).

IV O texto do recurso deve ser redigido no corpo do e-mail.

7 DA CONVOCAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS E DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

I A convocação dos/as candidatos/as está condicionada a haver vaga disponível no núcleo para o qual esses/as candidatos/as fizeram sua inscrição.

II Cadastros reserva formados em editais anteriores a este, para as mesmas vagas, têm precedência na ordem de convocação de candidatos/as aprovados/as.

III O Projeto Institucional do Programa de Residência Pedagógica do Ifal tem vigência prevista até abril de 2022.

IV O valor da bolsa será de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, até o momento do presente Edital.

V Os recursos referentes ao pagamento das bolsas serão concedidos pela Capes e pelo Ifal, e estarão condicionados à disponibilidade de dotação orçamentária para esse fim.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS RESIDENTES

I São atribuições dos/as bolsistas aprovados no Programa de Residência Pedagógica:

a) desenvolver as ações definidas no plano de atividades do núcleo de residência pedagógica, com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;

b) elaborar os planos de aula sob orientação do/a docente-orientador/a e do/a preceptor/a, no prazo estabelecido no plano de atividade;

c) preferencialmente e conforme o Edital nº 1/2020-Capes, cumprir a carga horária de 276 horas de residência nos dois módulos previstos até o encerramento do Programa, com as atribuições pertinentes a cada um deles, incluindo a regência (o bolsista poderá encerrar a sua participação ao cumprir 138 horas desde o seu ingresso no Programa, correspondentes a um módulo, desde que desenvolva as atividades pertinentes a esse módulo, inclusive a regência);

d) registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou portfólios e entregar no prazo estabelecido pela Capes ou pelo/a Coordenador/a Institucional;

e) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto definidas pela Capes ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

f) comunicar qualquer irregularidade no andamento da residência ao/à seu/sua docente orientador/a ou à coordenação institucional do Projeto na IES.

II O/A residente deverá cumprir a carga horária total do plano de atividades do módulo nas condições elencadas na alínea c, inciso I, do item 8 (DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS RESIDENTES), observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução do plano de atividades após a colação de grau.

III A não conclusão do(s) módulo(s) pelo/a residente acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com as bolsas referentes ao(s) módulo(s) não concluído(s), salvo se devidamente comprovados, ao menos, um dos seguintes motivos: a) desistência do curso de licenciatura, b) trancamento de matrícula, c) mudança de curso, d) motivo de saúde, e) aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, f) vínculo empregatício e nomeação em concurso público. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Gestão do Programa de Residência Pedagógica no âmbito da Capes.

IV É vedado aos/às beneficiários/as de bolsa de residência pedagógica assumir as atribuições dos/as professores/as na escola-campo, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola-campo ou na IES.

9 DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

I O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo/a bolsista residente ficarão sob a responsabilidade do/a preceptor/a, do/a docente orientador/a e do/a coordenador/a institucional (nesse último caso, quando necessário).

II Além disso, o acompanhamento e a avaliação do Programa serão realizados, também, pela Comissão de Acompanhamento do Programa de Residência Pedagógica, que será composta no início das atividades do Programa de Residência Pedagógica/Ifal.

10 DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

I O cancelamento ou a suspensão da bolsa poderão ser realizados a qualquer momento, por solicitação dos/das coordenadores do Programa Residência Pedagógica/Ifal, e, ainda, em atendimento a outros requisitos estabelecidos na Portaria Capes nº 259/2019.

II O/A bolsista que se desvincular do curso de licenciatura ou concluí-lo na vigência deste Edital terá a bolsa cancelada no momento do seu desligamento ou conclusão.

III O não cumprimento, por parte do/a bolsista, de quaisquer atividades referentes ao Programa de Residência Pedagógica colocá-lo/a-á em situação de inadimplência, acarretando o imediato cancelamento da bolsa.

11 DA DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA

Ao serem convocados/as, os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar comprovante de conta corrente bancária ou de conta corrente digital. Não serão aceitas: conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil) ou conta fácil.

12 DO PRAZO DE VALIDADE

I O prazo de validade deste Edital estende-se até o fim da vigência do Programa, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais pela Instituição, podendo ser prorrogado até a conclusão do Projeto Institucional aprovado no âmbito do Edital nº 02/2020 – CAPES ou outros que surgirem no interstício.

II As vagas surgidas em decorrência de substituição serão preenchidas por candidatos/as classificados/as, observando-se a ordem de classificação do resultado final deste Edital.

13 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	27/04/2021
Período de inscrição	28/04 a 02/05/2021
Recebimento do *link* para a entrevista	04/05/2021
Entrevista	05 e 06/05/2021
Resultado preliminar	07/05/2021
Prazo para recurso	08 e 09/05/2021
Resultado final	10/05/2021

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I Em caso de desistência de bolsista durante a execução de qualquer um dos módulos, a substituição somente será permitida se for por estudante que já esteja no Programa na condição de bolsista voluntário; caso não haja bolsista voluntário, somente no início do próximo módulo é que poderá ser inserido/a um/uma novo/a bolsista.

II Em caso de substituição de bolsista, o/a novo/a estudante convocado/a deverá atender a todas as exigências do Programa de Residência Pedagógica e deste Edital, observando-se os prazos de conclusão da bolsa do Programa.

III O/A candidato/a deverá assegurar os meios necessários para garantir a conectividade/acessibilidade à internet, para todas as etapas constantes neste Edital.

IV Não será permitida a mudança de bolsista entre os subprojetos do Programa.

V Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Programa de Residência Pedagógica do Ifal.

Maceió, 27 de abril de 2021.

Maria Aparecida Silva

Coordenadora Institucional

Programa de Residência Pedagógica/Ifal

Elisabete Duarte de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino/Ifal – Substituta

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente matriculado/a no Curso de Licenciatura em _____, Campus/Polo _____ matrícula nº _____, declaro, para fins de participação no Programa de Residência Pedagógica/Ifal, que tenho condição de dedicar 24 horas mensais (6 horas semanais), na escola-campo, para o desenvolvimento das atividades de bolsista residente no Programa de Residência Pedagógica, do Instituto Federal de Alagoas, caso seja convocado/a.

Maceió, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do/a candidato/a

EDITAL N° 02/2021 – PROEN-DAP

SELEÇÃO DE LICENCIANDOS/AS PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/IFAL

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO E A COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS (IFAL), no uso de suas atribuições e conforme as normas estabelecidas neste Edital; no Edital nº 01/2020/Capes; na Portaria nº 38/2018/Capes, que institui o Programa de Residência Pedagógica; na Portaria nº 259/2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica e o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, e no Ofício nº 69/2020-DEB/CAPES, de 25 de maio de 2020, que estabelece orientações sobre a implementação dos projetos institucionais, tornam pública a realização de Processo Seletivo para composição de quadro reserva de residentes do Programa de Residência Pedagógica do Ifal – 2020/2022.

1 DA FINALIDADE DA SELEÇÃO

A Residência Pedagógica é um Programa Institucional que atende às atribuições legais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, com a finalidade de apoiar Instituições de Ensino Superior na implementação de projetos inovadores, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica, para a imersão planejada e sistemática do aluno de licenciatura em ambiente escolar, visando à vivência aprofundada e à experimentação de situações concretas do cotidiano da escola e da sala de aula, que servirão de objeto de reflexão sobre a articulação entre teoria e prática.

Este Processo Seletivo, que tem como objetivo selecionar estudantes para a composição de quadro reserva, destina-se a licenciandos/as do Ifal regularmente matriculados/as nos Cursos de Licenciatura abaixo especificados, que tenham cumprido, no mínimo, 50% do curso, ou estejam cursando a partir do 5º período.

Curso	***Campus*/Polo**	**Modalidade**
Ciências Biológicas	Maceió	Presencial EaD
	Arapiraca	EaD
	Penedo	
Letras/Português	Maceió	Presencial EaD
	Palmeira dos Índios	EaD

	São José da Laje	

Matemática	Maceió	Presencial
Química	Maceió	Presencial

2 DOS REQUISITOS PARA INTEGRAR O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DO IFAL

São requisitos para integrar o Programa de Residência Pedagógica do Ifal, na modalidade de residente:

a) estar regularmente matriculado/a no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, Letras/Português, Matemática ou Química, indicados no quadro constante no Item 1 deste Edital;

b) ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;

c) declarar ter condições de dedicar pelo menos 24 horas mensais para o desenvolvimento das atividades do Residência Pedagógica (ANEXO I);

d) firmar Termo de Compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), caso a bolsa seja paga pela Capes;

e) não estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa quando do início das atividades no Programa;

f) não possuir relação de trabalho com o Ifal ou com a escola onde irá desenvolver as atividades do subprojeto;

g) Não ter recebido bolsa de residente da Capes, por período igual ou superior a 18 (dezoito) meses, considerada a participação na mesma modalidade de bolsa, em qualquer subprojeto ou edição do Programa de Residência Pedagógica, caso a bolsa seja paga pela Capes.

3 DAS INSCRIÇÕES

I As inscrições deverão ser realizadas no período de 28/04 a 02/05/2021, por meio do preenchimento, pelo/a candidato/a, do formulário disponível neste link: https://forms.gle/9ARgw1MvzmAGRMc69

II Os candidatos/as devem inscrever-se até as 23h59min do dia 02/05/2021.

4 DA SELEÇÃO

I O processo de seleção de bolsistas de residência pedagógica/Ifal consistirá em:

a) Entrevista; e

b) Análise de documentação do/a candidato/a.

II A Entrevista consistirá em questionamentos sobre a perspectiva de participação do/a candidato/a no Programa de Residência Pedagógica e será realizada pelo/a Docente Orientador/a do Núcleo, por meio da ferramenta Google Meet, nos dias 05 e 06/05/2021, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas,tendo caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos.

III O link da sala virtual da entrevista será enviado para os/as candidatos/as, por e-mail, no dia 04/05/2021. Cada candidato/a somente deverá acessar o referido link após contato por telefone. Os/As candidatos/as deverão estar disponíveis para a entrevista no dia e horário indicados no e-mail que receberão.

IV Para a análise da documentação, o/a candidato/a deverá anexar, em PDF, no ato da inscrição, no formulário indicado no item 3, inciso I, deste Edital, os seguintes documentos:

a) Cópia de documento de identificação com foto;

b) Cópia do CPF;

c) Cópia de comprovante de endereço atualizado;

d) Comprovante/Atestado atualizado de matrícula no Curso de Licenciatura a que está vinculado/a;

e) Histórico atualizado do Curso de Licenciatura a que está vinculado/a, com Coeficiente de Rendimento Acadêmico;

f) Declaração constante no Anexo I, deste Edital, devidamente preenchida e assinada;

g) Cópia do currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível, para preenchimento, no endereço eletrônico https://eb.capes.gov.br/portal/

V A análise da documentação servirá para identificação oficial do/a candidato/a e para a sua classificação, tomando, por base, o coeficiente de rendimento.

VI A nota final para a classificação do/a candidato/a será a média aritmética das notas referentes à Entrevista e ao Coeficiente de rendimento.

VII Em caso de empate, ficará mais bem classificado/a o/a candidato/a com maior tempo de ingresso no curso. Persistindo o empate, o/a candidato/a mais velho/a será o/a mais bem classificado/a.

5 DO RESULTADO

I O resultado preliminar será divulgado no dia 07/05/2021, até as 18 horas, na página do Ifal: www2.ifal.edu.br.

II O resultado final, após o prazo para recursos, será divulgado no dia 10/05/2021, até as 18 horas,na página do Ifal: www2.ifal.edu.br.

6 DO RECURSO

I O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado poderá fazê-lo nos dias 08 e 09/05/2021, até as 23h59min, por meio do e-mail: ifal.rp@gmail.com.

II Devem constar no Recurso:

a) a identificação completa do/a candidato/a: nome completo, nome do subprojeto;

b) os motivos e fundamentos da interposição.

III O título do e-mail para o recurso dever ser: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE XXX (indicar o nome completo do/a candidato/a).

IV O texto do recurso deve ser redigido no corpo do e-mail.

7 DA CONVOCAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS E DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

I A convocação dos/as candidatos/as está condicionada a haver vaga disponível no núcleo para o qual esses/as candidatos/as fizeram sua inscrição.

II Cadastros reserva formados em editais anteriores a este, para as mesmas vagas, têm precedência na ordem de convocação de candidatos/as aprovados/as.

III O Projeto Institucional do Programa de Residência Pedagógica do Ifal tem vigência prevista até abril de 2022.

IV O valor da bolsa será de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, até o momento do presente Edital.

V Os recursos referentes ao pagamento das bolsas serão concedidos pela Capes e pelo Ifal, e estarão condicionados à disponibilidade de dotação orçamentária para esse fim.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS RESIDENTES

I São atribuições dos/as bolsistas aprovados no Programa de Residência Pedagógica:

a) desenvolver as ações definidas no plano de atividades do núcleo de residência pedagógica, com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;

b) elaborar os planos de aula sob orientação do/a docente-orientador/a e do/a preceptor/a, no prazo estabelecido no plano de atividade;

c) preferencialmente e conforme o Edital nº 1/2020-Capes, cumprir a carga horária de 276 horas de residência nos dois módulos previstos até o encerramento do Programa, com as atribuições pertinentes a cada um deles, incluindo a regência (o bolsista poderá encerrar a sua participação ao cumprir 138 horas desde o seu ingresso no Programa, correspondentes a um módulo, desde que desenvolva as atividades pertinentes a esse módulo, inclusive a regência);

d) registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou portfólios e entregar no prazo estabelecido pela Capes ou pelo/a Coordenador/a Institucional;

e) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto definidas pela Capes ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

f) comunicar qualquer irregularidade no andamento da residência ao/à seu/sua docente orientador/a ou à coordenação institucional do Projeto na IES.

II O/A residente deverá cumprir a carga horária total do plano de atividades do módulo nas condições elencadas na alínea c, inciso I, do item 8 (DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS RESIDENTES), observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução do plano de atividades após a colação de grau.

III A não conclusão do(s) módulo(s) pelo/a residente acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com as bolsas referentes ao(s) módulo(s) não concluído(s), salvo se devidamente comprovados, ao menos, um dos seguintes motivos: a) desistência do curso de licenciatura, b) trancamento de matrícula, c) mudança de curso, d) motivo de saúde, e) aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, f) vínculo empregatício e nomeação em concurso público. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Gestão do Programa de Residência Pedagógica no âmbito da Capes.

IV É vedado aos/às beneficiários/as de bolsa de residência pedagógica assumir as atribuições dos/as professores/as na escola-campo, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola-campo ou na IES.

9 DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

I O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo/a bolsista residente ficarão sob a responsabilidade do/a preceptor/a, do/a docente orientador/a e do/a coordenador/a institucional (nesse último caso, quando necessário).

II Além disso, o acompanhamento e a avaliação do Programa serão realizados, também, pela Comissão de Acompanhamento do Programa de Residência Pedagógica, que será composta no início das atividades do Programa de Residência Pedagógica/Ifal.

10 DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

I O cancelamento ou a suspensão da bolsa poderão ser realizados a qualquer momento, por solicitação dos/das coordenadores do Programa Residência Pedagógica/Ifal, e, ainda, em atendimento a outros requisitos estabelecidos na Portaria Capes nº 259/2019.

II O/A bolsista que se desvincular do curso de licenciatura ou concluí-lo na vigência deste Edital terá a bolsa cancelada no momento do seu desligamento ou conclusão.

III O não cumprimento, por parte do/a bolsista, de quaisquer atividades referentes ao Programa de Residência Pedagógica colocá-lo/a-á em situação de inadimplência, acarretando o imediato cancelamento da bolsa.

11 DA DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA

Ao serem convocados/as, os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar comprovante de conta corrente bancária ou de conta corrente digital. Não serão aceitas: conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil) ou conta fácil.

12 DO PRAZO DE VALIDADE

I O prazo de validade deste Edital estende-se até o fim da vigência do Programa, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais pela Instituição, podendo ser prorrogado até a conclusão do Projeto Institucional aprovado no âmbito do Edital nº 02/2020 – CAPES ou outros que surgirem no interstício.

II As vagas surgidas em decorrência de substituição serão preenchidas por candidatos/as classificados/as, observando-se a ordem de classificação do resultado final deste Edital.

13 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	27/04/2021
Período de inscrição	28/04 a 02/05/2021
Recebimento do *link* para a entrevista	04/05/2021
Entrevista	05 e 06/05/2021
Resultado preliminar	07/05/2021
Prazo para recurso	08 e 09/05/2021
Resultado final	10/05/2021

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I Em caso de desistência de bolsista durante a execução de qualquer um dos módulos, a substituição somente será permitida se for por estudante que já esteja no Programa na condição de bolsista voluntário; caso não haja bolsista voluntário, somente no início do próximo módulo é que poderá ser inserido/a um/uma novo/a bolsista.

II Em caso de substituição de bolsista, o/a novo/a estudante convocado/a deverá atender a todas as exigências do Programa de Residência Pedagógica e deste Edital, observando-se os prazos de conclusão da bolsa do Programa.

III O/A candidato/a deverá assegurar os meios necessários para garantir a conectividade/acessibilidade à internet, para todas as etapas constantes neste Edital.

IV Não será permitida a mudança de bolsista entre os subprojetos do Programa.

V Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Programa de Residência Pedagógica do Ifal.

Maceió, 27 de abril de 2021.

Maria Aparecida Silva

Coordenadora Institucional

Programa de Residência Pedagógica/Ifal

Elisabete Duarte de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino/Ifal – Substituta

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente matriculado/a no Curso de Licenciatura em _____, Campus/Polo _____ matrícula nº _____, declaro, para fins de participação no Programa de Residência Pedagógica/Ifal, que tenho condição de dedicar 24 horas mensais (6 horas semanais), na escola-campo, para o desenvolvimento das atividades de bolsista residente no Programa de Residência Pedagógica, do Instituto Federal de Alagoas, caso seja convocado/a.

Maceió, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do/a candidato/a

EDITAL N° 03/2021 – PROEN-DAP

SELEÇÃO DE LICENCIANDOS/AS PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/IFAL

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO E A COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS (Ifal), no uso de suas atribuições e conforme as normas estabelecidas neste Edital; no Edital nº 02/2020/CAPES; no Decreto No 7.219, de 24 de junho 2010, que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid; na Portaria nº 259/2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica e o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, e no Ofício nº 71/2020-DEB/CAPES, de 27 de maio de 2020, que estabelece orientações sobre a implementação dos projetos institucionais, tornam pública a realização do Processo Seletivo para composição de quadro reserva de bolsistas de iniciação à docência, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Ifal 2020/2022.

1 DA FINALIDADE DA SELEÇÃO

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de professores em nível superior, para a valorização da carreira docente e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira, mediante parceria com as redes públicas de educação básica, para a imersão planejada e sistemática do/a aluno/a de licenciatura em ambiente escolar, visando à vivência aprofundada e à experimentação de situações concretas do cotidiano da escola e da sala de aula, que servirão de objeto de reflexão e de articulação entre teoria e prática na formação docente.

Este Processo Seletivo, que tem como objetivo selecionar estudantes para a composição de quadro reserva, destina-se a licenciandos/as do Ifal, regularmente matriculados/as, que, ao ingressarem no Programa, tenham concluído menos de 60% da carga horária regimental de um dos cursos de licenciatura abaixo especificados.

Curso	*Campus*/Polo	Modalidade
Ciências Biológicas	Maceió	Presencial
	Arapiraca	EaD
	Maragogi	
	Palmeira dos Índios	
	Penedo	
	São José da Laje	

Física	Maceió	Presencial
	Piranhas	

Letras/Português	Arapiraca	Presencial
	Cajueiro	EaD
	Maceió	Presencial

Matemática	Maceió	Presencial
Química	Maceió	Presencial

2 DOS REQUISITOS PARA INTEGRAR O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IFAL

São requisitos para integrar o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do Ifal, na modalidade de bolsista de iniciação à docência:

a) estar regularmente matriculado/a no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, Física, Letras/Português, Matemática ou Química, indicados no quadro constante no item 1 deste Edital;

b) ter concluído, no máximo, 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura, ao ingressar no Programa;

c) declarar ter condições de dedicar, pelo menos, 32 horas mensais para o desenvolvimento das atividades do Pibid (ANEXO I);

d) irmar Termo de Compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), caso a bolsa seja paga pela Capes;

e) não estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa, quando do início das atividades no Programa;

f) não possuir relação de trabalho com o Ifal ou com a escola onde irá desenvolver as atividades do subprojeto;

g) não ter recebido bolsa de iniciação à docência da Capes, por período igual ou superior a 18 (dezoito) meses, considerada a participação na mesma modalidade de bolsa, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid, caso a bolsa seja paga pela Capes.

3 DAS INSCRIÇÕES

I As inscrições deverão ser realizadas no período de 03/05 a 04/05/2021, por meio do preenchimento, pelo/a candidato/a, do formulário disponível em https://forms.gle/t4SbnPQiTpkmQPPy9.

II Os/As candidatos/as devem inscrever-se até as 23h59min do dia 03/05/2021.

4 DA SELEÇÃO

I O processo de seleção de bolsistas de iniciação à docência consistirá em:

a) Entrevista;

b) Análise de documentação do/a candidato/a.

II A Entrevista consistirá em questionamentos sobre a perspectiva de participação do/a candidato/a no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e será realizada pelo/a Coordenador/a de Área do Núcleo, por meio da ferramenta Google Meet, nos dias 05 e 06/05/2021, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, tendo caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos.

III O link da sala virtual da entrevista será enviado para os/as candidatos/as, por e-mail, no dia 05/05/2021. Cada candidato/a somente deverá acessar o referido link após contato por telefone. Os/As candidatos/as deverão estar disponíveis para a entrevista no dia e horário indicados no e-mail que receberão.

IV O texto dissertativo-argumentativo tem caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos, e deverá ser anexado, em PDF, no ato da inscrição, no formulário descrito no item 3, inciso I, deste Edital, em conformidade com as seguintes orientações:

a) versar sobre o tema “Por que ser docente no Brasil?”;

b) ser redigido em português padrão;

c) demonstrar clareza, coesão e coerência na organização das ideias;

d) estar redigido em fonte Arial 12, espaço 1,15, formato de papel A4, margens esquerda e superior 3cm e direita e inferior 2cm;

e) ter, no mínimo, 20 e, no máximo, 30 linhas.

V Para a análise da documentação, o/a candidato/a deverá anexar, em PDF, no ato da inscrição, no formulário indicado no item 3, inciso I, deste Edital, os seguintes documentos:

a) Cópia de documento de identificação com foto;

b) Cópia do CPF;

c) Cópia de comprovante de endereço atualizado;

d) Comprovante/Atestado atualizado de matrícula no Curso de Licenciatura a que está vinculado/a;

e) Histórico atualizado do curso de licenciatura a que está vinculado/a;

f) Declaração constante no Anexo I, deste Edital, devidamente preenchida e assinada.

g) Cópia do currículo na plataforma capes de educação básica, disponível, para preenchimento, no endereço eletrônico https://eb.capes.gov.br/portal/

VI A análise da documentação servirá para identificação oficial do/a candidato/a.

VII A nota final para a classificação do/a candidato/a será a média aritmética das notas referentes à Entrevista e à Produção do texto dissertativo-argumentativo.

VIII Em caso de empate, ficará mais bem classificado/a o/a candidato/a com maior tempo de ingresso no curso. Persistindo o empate, o/a candidato/a mais velho/a será o/a mais bem classificado.

5 DO RESULTADO

I O resultado preliminar será divulgado no dia 07/05/2021, até as 18 horas, na página do Ifal: www2.ifal.edu.br.

II O resultado final, após o prazo para recursos, será divulgado no dia 09/05/2021, até as 18 horas, na página do Ifal: www2.ifal.edu.br.

6 DO RECURSO

I O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado poderá fazê-lo no dia 08/05/2021, até as 23h59, por meio do e-mail: ifalpibid@gmail.com.

II Devem constar no recurso:

a) a identificação completa do/a candidato/a: nome completo, nome do subprojeto;

b) os motivos e fundamentos da interposição.

III O título do e-mail para o recurso deve ser: “INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE XXX (indicar o nome completo do/a candidato/a).

IV O texto do recurso deve ser redigido no corpo do e-mail.

7 DA CONVOCAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS E DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

I A convocação dos/as candidatos/as está condicionada a haver vaga disponível no núcleo para o qual esses/as candidatos/as fizeram sua inscrição.

II Cadastros reserva formados em editais anteriores a este, para as mesmas vagas, têm precedência na ordem de convocação de candidatos/as aprovados/as.

III O Projeto Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do Ifal tem vigência prevista até abril de 2022.

IV O valor da bolsa será de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, até o momento do presente Edital.

V Os recursos referentes ao pagamento das bolsas serão concedidos pela Capes e pelo Ifal, e estarão condicionados à disponibilidade de dotação orçamentária para esse fim.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

I São atribuições dos/as bolsistas aprovados/as no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:

a) participar das atividades definidas pelo Projeto Institucional do Pibid/Ifal;

b) dedicar-se, no período de vinculação, às atividades do Programa sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida neste Edital para integrar o Pibid;

c) informar imediatamente ao/à Coordenador/a de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

d) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no Programa;

e) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;

f) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas do Ifal;

g) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes.

II É vedado aos/às beneficiários/as de bolsa de iniciação à docência assumir as atribuições dos/as professores/as na escola-campo, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola-campo ou na IES.

9 DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

I O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo/a bolsista de iniciação à docência ficarão sob a responsabilidade do/a supervisor/a, do/a Coordenador/a de Área e do/a Coordenador/a Institucional (nesse último caso, quando necessário).

II Além disso, o acompanhamento e a avaliação do Programa serão realizados, também, pela Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, que será composta no início das atividades do Projeto Institucional do Pibid/Ifal.

10 DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

I O cancelamento ou a suspensão da bolsa poderão ser realizados a qualquer momento, por solicitação dos/as Coordenadores/as do Pibid/Ifal, e, ainda, em atendimento a outros requisitos estabelecidos na Portaria Capes nº 259/2019.

II O/A bolsista que se desvincular do curso de licenciatura, na vigência deste Edital, terá a bolsa cancelada no momento de seu desligamento.

III O não cumprimento, por parte do/a bolsista, de quaisquer atividades referentes ao Programa de Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência colocá-lo/a-á em situação de inadimplência, acarretando o imediato cancelamento da bolsa.

11 DA DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA

Ao serem convocados/as, os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar comprovante de conta corrente bancária ou de conta corrente digital. Não serão aceitas: conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil) ou conta fácil.

12 DO PRAZO DE VALIDADE

I O prazo de validade deste Edital estende-se até o fim da vigência do Programa, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais pela Instituição, podendo ser prorrogado até a conclusão do Projeto Institucional aprovado no âmbito do Edital nº 02/2020 – CAPES ou outros que surgirem no interstício.

II As vagas surgidas em decorrência de substituição serão preenchidas por candidatos/as classificados/as, observando-se a ordem de classificação do resultado deste Edital.

13 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	03/05/2021
Período de inscrição	03/05 e 04/05/2021
Recebimento do *link* para a entrevista	05/05/2021
Entrevista	06/05/2021
Resultado preliminar	07/05/2021

Prazo para recurso	08/05/2021
Resultado final	09/05/2021

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I Em caso de substituição de bolsista, o/a novo/a estudante convocado/a deverá atender a todas as exigências do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e deste Edital.

II Não será permitida a mudança de bolsista entre os subprojetos do Programa.

III O/A candidato/a deverá assegurar os meios necessários para garantir a sua conectividade/acessibilidade à internet, para todas as etapas constantes neste Edital.

IV Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Programa de Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do Ifal.

Maceió, 03 de maio de 2021.

Fábio José dos Santos

Coordenador Institucional

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal

Elisabete Duarte de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino/Ifal – Substituta

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente matriculado/a no Curso de Licenciatura em _____, Campus/Polo _____, matrícula nº _____, declaro, para fins de participação no Programa Institucional de Bolsa Iniciação à Docência/Ifal, que tenho condição de dedicar 32 mensais (8 horas semanais), na escola-campo, para o desenvolvimento das atividades de bolsista de iniciação à docência no referido Programa, caso seja convocado/a.

Maceió, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do/a candidato/a

EXTRATO

DE

CONVÊNIO

Referência: Processo n° 23041.009321/2021-21. Espécie: Convênio nº 008/2021 – Proex/Ifal. Convenentes: Instituto Federal de Alagoas – Ifal, CNPJ Nº 10.825.373/0001-55 e Medtrab Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, CNPJ Nº 24.956.991/0001-49. Objeto: estabelecimento de convênio para a concessão de estágio curricular para os alunos do Ifal. Despesas: Este acordo não envolve transferência de recursos entre as partes. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do Termo. Data da Assinatura: 09/04/2021. Signatários: Carlos Guedes de Lacerda – Reitor do Ifal, CPF nº 475.046.174-15 e Maria Tereza Feitosa Soares, CPF Nº 445.430.774-15.

Referência: Processo n° 23041.009813/2021-17. Espécie: Convênio nº 009/2021 – Proex/Ifal. Convenentes: Instituto Federal de Alagoas – Ifal, CNPJ Nº 10.825.373/0001-55 e CONSTRUTORA H M ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 37.808.705/0001-40. Objeto: estabelecimento de convênio para a concessão de estágio curricular para os alunos do Ifal. Despesas: Este acordo não envolve transferência de recursos entre as partes. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do Termo. Data da Assinatura: 09/04/2021. Signatários: Carlos Guedes de Lacerda – Reitor do Ifal, CPF nº 475.046.174-15 e Micael David de Alcântara Albuquerque, CPF 111.285.164-03.

Referência: Processo n° 23041.009812/2021-72. Espécie: Convênio nº 010/2021 – Proex/Ifal. Convenentes: Instituto Federal de Alagoas – Ifal, CNPJ Nº 10.825.373/0001-55 e V2 Construções LTDA, CNPJ Nº 08.445.132/0001-39. Objeto: estabelecimento de convênio para a concessão de estágio curricular para os alunos do Ifal. Despesas: Este acordo não envolve transferência de recursos entre as partes. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do Termo. Data da Assinatura: 12/04/2021. Signatários: Carlos Guedes de Lacerda – Reitor do Ifal, CPF nº 475.046.174-15 e Ronald de Vasco Júnior, CPF 208.937.604-04.

RESOLUÇÕES

DO

CEPE

Nº do Protocolo: 23041.012906/2021-29

RESOLUÇÃO Nº 23 / 2021 - CEPE/IFAL (11.21)

Maceió-AL, 28 de abril de 2021.

Aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2021.1 e 2021.2 do Curso Técnico Subsequente em Administração do Campus Viçosa, do Instituto Federal de Alagoas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este Conselho reunido ordinariamente no dia 27 de abril de 2021.

Considerando o Processo nº 23041.007411/2021-88, de 10/3/2021.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2021.1 e 2021.2 do Curso Técnico Subsequente em Administração do Campus Viçosa, do Instituto Federal de Alagoas, na forma do anexo.(https://www2.ifal.edu.br/acesso-a-informacao/institucional/orgaos-colegiados/conselho-de-ensino-pesquisa-e-extensao/arquivos/resolucao-no-23-2021-cepe-calendario-academico-2021-curso-subsequente-em-administracao-campus-vicosa.pdf).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação e convalida todos os atos praticados desde o dia 1º/3/2021.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.012913/2021-21

RESOLUÇÃO Nº 24 / 2021 - CEPE/IFAL (11.21)

Maceió-AL, 28 de abril de 2021.

Aprova as alterações no calendário acadêmico do ano letivo de 2020.1, do Curso Superior de Licenciatura em Física, do Campus Piranhas do Instituto Federal de Alagoas, por meio do Ensino Remoto Emergencial - ERE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este Conselho reunido ordinariamente no dia 27 de abril de 2021.

Considerando o Processo nº 23041.039951/2020-40 de 14/12/2020.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as alterações no calendário acadêmico do ano letivo de 2020.1, do Curso Superior de Licenciatura em Física, do Campus Piranhas do Instituto Federal de Alagoas, por meio do Ensino Remoto Emergencial - ERE, conforme previsto na Resolução nº 50/2020/REIT, de 28/8/2020, na forma do anexo.

(https://www2.ifal.edu.br/acesso-a-informacao/institucional/orgaos-colegiados/conselho-de-ensino-pesquisa-e-extensao/arquivos/resolucao-no-24-2021-cepe-calendario-academico-2020-1-curso-superior-de-licenciatura-em-fisica-campus-piranhas.pdf).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação e convalida todos os atos praticados desde o dia 31/8/2020.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.012915/2021-10

RESOLUÇÃO Nº 25 / 2021 - CEPE/IFAL (11.21)
Maceió-AL, 28 de abril de 2021.

Aprova as alterações no calendário acadêmico do ano letivo de 2020, dos Cursos Integrados, do Campus Piranhas do Instituto Federal de Alagoas, por meio do Ensino Remoto Emergencial - ERE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este Conselho reunido ordinariamente no dia 27 de abril de 2021.

Considerando o Processo nº 23041.008389/2021-93 de 17/3/2021.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as alterações no calendário acadêmico para do letivo de 2020, dos Cursos Integrados, do Campus Piranhas do Instituto Federal de Alagoas, por meio do Ensino Remoto Emergencial - ERE, conforme previsto na Resolução nº 50/2020/REIT, de 28/8/2020, na forma do anexo. (https://www2.ifal.edu.br/acesso-a-informacao/institucional/orgaos-colegiados/conselho-de-ensino-pesquisa-e-extensao/arquivos/resolucao-no-25-2021-cepe-calendario-academico-2020-ere-cursos-tecnicos-integrados-ao-ensino-medio-campus-piranhas.pdf).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação e convalida todos os atos praticados desde o dia 31/8/2020.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.012918/2021-53

RESOLUÇÃO Nº 26 / 2021 - CEPE/IFAL (11.21)
Maceió-AL, 28 de abril de 2021.

Aprova as alterações no calendário acadêmico do letivo de 2020 do Campus Penedo, do Instituto Federal de Alagoas, por meio do Ensino Remoto Emergencial - ERE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo §

3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este Conselho reunido ordinariamente no dia 27 de abril de 2021.

Considerando o Processo nº 23041.006051/2021-05 de 26/2/2021.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as alterações no calendário acadêmico do letivo de 2020 do Campus Penedo, do Instituto Federal de Alagoas, por meio do Ensino Remoto Emergencial - ERE, conforme previsto na Resolução nº 50/2020/REIT, de 28/8/2020, na forma do anexo. (https://www2.ifal.edu.br/acesso-a-informacao/institucional/orgaos-colegiados/conselho-de-ensino-pesquisa-e-extensao/arquivos/resolucao-no-26-2021-cepe-calendario-academico-2020-ere-campus-penedo.pdf).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação e convalida todos os atos praticados desde o dia 31/8/2020.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.012922/2021-11

RESOLUÇÃO Nº 27 / 2021 - CEPE/IFAL (11.21)
Maceió-AL, 28 de abril de 2021.

Aprova as alterações no calendário acadêmico do ano letivo de 2020.2 do Campus Satuba, do Instituto Federal de Alagoas, por meio do Ensino Remoto Emergencial - ERE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este Conselho reunido ordinariamente no dia 27 de abril de 2021.

Considerando o Processo nº 23041.005571/2021-92 de 24/2/2021.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as alterações no calendário acadêmico do ano letivo de 2020.2 do Campus Satuba, do Instituto Federal de Alagoas, por meio do Ensino Remoto Emergencial - ERE, conforme previsto na Resolução nº 50/2020/REIT, de 28/8/2020, na forma do anexo. (https://www2.ifal.edu.br/acesso-a-informacao/institucional/orgaos-colegiados/conselho-de-ensino-pesquisa-e-extensao/arquivos/resolucao-no-27-2021-cepe-calendario-academico-2020-2-ere-campus-satuba.pdf).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação e convalida todos os atos praticados desde o dia 31/8/2020.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.012923/2021-66

RESOLUÇÃO Nº 28 / 2021 - CEPE/IFAL (11.21)

Maceió-AL, 28 de abril de 2021.

Aprova as alterações no calendário acadêmico do ano letivo de 2020 do Campus Santana do Ipanema, do Instituto Federal de Alagoas, por meio do Ensino Remoto Emergencial - ERE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este Conselho reunido ordinariamente no dia 27 de abril de 2021.

Considerando o Processo nº 23041.040797/2020-59 de 22/12/2020.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as alterações no calendário acadêmico do ano letivo de 2020 do Campus Santana do Ipanema, do Instituto Federal de Alagoas, por meio do Ensino Remoto Emergencial - ERE, conforme previsto na Resolução nº 50/2020/REIT, de 28/8/2020, na forma do anexo. (https://www2.ifal.edu.br/acesso-a-informacao/institucional/orgaos-colegiados/conselho-de-ensino-pesquisa-e-extensao/arquivos/resolucao-no-28-2021-cepe-calendario-academico-2020-ere-campus-santana-do-ipanema.pdf).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação e convalida todos os atos praticados desde o dia 31/8/2020.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR

RESOLUÇÕES

DO

CONSUP

Nº do Protocolo: 23041.012287/2021-72

RESOLUÇÃO Nº 5 / 2021 - CONSUP/IFAL (11.20)

Maceió-AL, 23 de abril de 2021.

Aprova a alteração na Estrutura Administrativa do Campus São Miguel dos Campos do Ifal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este Conselho reunido extraordinariamente no dia 23 de abril de 2021.

Considerando o Processo nº 23041.006792/2021-88, de 5/3/2021.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a alteração na Estrutura Administrativa do Campus São Miguel dos Campos, do Instituto Federal de Alagoas, conforme abaixo:

Criar a Coordenação do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio de Informática para Internet - FUC 001, vinculada ao Departamento de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.012288/2021-17

RESOLUÇÃO Nº 6 / 2021 - CONSUP/IFAL (11.20)

Maceió-AL, 23 de abril de 2021.

Aprova a homologação da Resolução nº 3/2021-Consup/Ifal, de 15/3/2021, emitida ad referendum.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este Conselho reunido extraordinariamente no dia 23 de abril de 2021.

Considerando o Processo nº 23041.007796/2021-83, de 12/3/2021.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a homologação da Resolução nº 3/2021-Consup/Ifal, de 15/3/2021, emitida, ad referendum, do Conselho Superior, que suspende os efeitos dos incisos I e II, do artigo 29, da Resolução nº 34/CS/2013, de 30/8/2013, que aprovou o regulamento que estabelece as diretrizes para a realização de estágio dos estudantes do Instituto Federal de Alagoas, enquanto durar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

ATOS DA DGP
MARÇO
2021

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

B O L E T I M D E S E R V I C O

NUMERO 3 / 2021

01MAR2021 A 31MAR2021

MACEIO , 31 DE MARCO DE 2021

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

ENDERECO:

RUA ODILON VASCONCELOS 103
BAIRRO: JATIUCA
CX POSTAL: CEP: 57035660
MUNICIPIO: MACEIO UF: AL
TELEFONE : 0008203194110000000
FAX : 0008231941100 TELEX:

AUTORIDADES:

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

S U M A R I O

CAPITULO	PAGINA
0001 - CONTRATO TEMPORARIO	0001
0002 - TERMINO DE CONTRATO	0002
0003 - RECISAO DE CONTRATO CDT 8745/93	0003
0004 - PROGRAMACAO DE FERIAS	0004

1 - CONTRATO TEMPORARIO

CONTRATO N. 6 , DE 3 DE MARCO DE 2021

CARLOS GUEDES DE LACERDA

CONTRATO N. 5 , DE 3 DE MARCO DE 2021

CARLOS GUEDES DE LACERDA

CONTRATO N. 4 , DE 4 DE MARCO DE 2021

CARLOS GUEDES DE LACERDA

2 - TERMINO DE CONTRATO

CONTRATO N. 2 , DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

CARLOS GUEDES DE LACERDA

CONTRATO N. 7 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2021

CARLOS GUEDES DE LACERDA

CONTRATO N. 9 , DE 6 DE MARCO DE 2021

CARLOS GUEDES DE LACERDA

CONTRATO N. 18 , DE 1 DE MARCO DE 2021

CARLOS GUEDES DE LACERDA

CONTRATO N. 13 , DE 20 DE MARCO DE 2021

CARLOS GUEDES DE LACERDA

CONTRATO N. 67 , DE 11 DE MARCO DE 2021

CARLOS GUEDES DE LACERDA

CONTRATO N. 61 , DE 15 DE MARCO DE 2021

CARLOS GUEDES DE LACERDA

CONTRATO N. 13 , DE 28 DE MARCO DE 2021

CARLOS GUEDES DE LACERDA

CONTRATO N. 14 , DE 31 DE MARCO DE 2021

CARLOS GUEDES DE LACERDA

3 - RECISAO DE CONTRATO CDT 8745/93

CONTRATO N. 62 , DE 9 DE MARCO DE 2021

CARLOS GUEDES DE LACERDA

PROGRAMACAO DE FERIAS

MATRICULA SIPE/SIAPE	NOME DO SERVIDOR	EX	P	PERIODO DA PARCELA		A S	G N
00121094/0267355	SERGIO TEIXEIRA COSTA	03	1	02JAN2003	15FEV2003	N	S
00121300/1003624	JONILSON SIMOES DE OLI	03	1	03FEV2003	17FEV2003	N	S
		03	2	06OUT2003	20OUT2003	N	N
01234540/1475978	MARGAREZ RODRIGUES DA	05	1	20OUT2005	03NOV2005	N	N
		05	2	27MAR2006	10ABR2006	N	N
01483449/1715236	NAILENA MAIKA DA ROCHA	10	1	23JUL2010	23JUL2010	N	N
		10	2	02AGO2010	13AGO2010	N	N
		10	3	27DEZ2010	12JAN2011	N	N
01591617/1813640	MARIA CLEDILMA FERREIR	11	1	02JAN2012	31JAN2012	N	N
		11	2	02JUL2012	16JUL2012	N	N
01692848/1908370	DIVA CAROLINA ANTAS DE	12	1	07JAN2013	05FEV2013	N	N
01796443/2013149	ANA PAULA ALVES VILELA	14	1	07ABR2014	16ABR2014	N	N
		14	2	11AGO2014	30AGO2014	N	N
02175083/1410573	EUGENIO BASTOS DA COST	18	1	01JAN2019	30JAN2019	N	N
		18	2	08JUL2019	19JUL2019	N	N
		18	3	08AGO2019	10AGO2019	N	N

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA/REIT

B O L E T I M D E S E R V I C O

NUMERO 3 / 2021

01MAR2021 A 31MAR2021

ARAPIRACA , 31 DE MARCO DE 2021

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA/REIT

ENDERECO:

RODOVIA ESTADUAL AL-110, S/N 000000
BAIRRO: DEPUTADO NEZINHO
CX POSTAL: 000000 CEP: 57317291
MUNICIPIO: ARAPIRACA UF: AL
TELEFONE : 000820319411000000
FAX : 0008231941100 TELEX:

AUTORIDADES:

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

DIRETOR-GERAL
FABIO RIBEIRO

S U M A R I O

CAPITULO PAGINA

0001 - PROGRAMACAO DE FERIAS 0001

PROGRAMACAO DE FERIAS

MATRICULA SIPE/SIAPE	NOME DO SERVIDOR	EX	P	PERIODO DA PARCELA		A S	G N
00094695/0053817	MARCOS NUNES DE OLIVEI	03	1	06JAN2003	19FEV2003	N	S
00121362/1082227	ERALDO ALBUQUERQUE OLI	03	1	27JAN2003	12MAR2003	N	S
00121561/2228345	JEAN MARCELO BARBOSA D	02	1	28MAR2002	26ABR2002	S	S
		02	2	26AGO2002	09SET2002	S	N
01180635/1376563	JOSE CARLOS PESSOA DE	04	1	23ABR2004	22MAI2004	N	S
		04	2	21JUN2004	05JUL2004	N	N
01223318/1456385	JOSE ARNOBIO DE ARAUJO	05	1	09JUN2005	23JUL2005	N	S
01376938/1613438	WELLINGTON BARBOSA SIL	09	1	06JUL2009	20JUL2009	N	N
		09	2	01DEZ2009	30DEZ2009	N	N
01559331/2608974	MAURICIO VIEIRA DIAS J	11	1	06MAI2011	04JUN2011	N	S
		11	2	30JUN2011	14JUL2011	N	N
01588545/1813588	DIVANIR MARIA DE LIMA	11	1	02JAN2012	31JAN2012	N	N
		11	2	02JUL2012	16JUL2012	N	N
01588581/1525930	EMERSON FELIPE ARAUJO	11	1	01NOV2011	15DEZ2011	N	N
01588760/1810887	ADRIANA NUNES DE SOUZA	11	1	02JAN2012	31JAN2012	N	S
		11	2	02JUL2012	16JUL2012	N	N
01589750/1813005	JOSE LEANDRO COSTA GOM	11	1	02JAN2012	31JAN2012	N	S
		11	2	02JUL2012	16JUL2012	N	N
01590482/2336229	ALBERTO LUCIO DE MELO	11	1	27AGO2011	10OUT2011	N	N
01592445/1813511	ANA CATARINA MONTEIRO	11	1	02JAN2012	31JAN2012	N	N
		11	2	14JUL2012	28JUL2012	N	N
01611490/1832051	PAULO WAGNER LOPES DA	11	1	26JAN2012	24FEV2012	N	N
		11	2	20JUL2012	03AGO2012	N	N
01622698/1845162	TARSIS MARINHO DE SOUZ	12	1	09FEV2012	08MAR2012	N	N
		12	2	01JUL2012	16JUL2012	N	N
01644958/1865153	AUGUSTO CESAR LUCIO DE	12	1	07JUL2012	21JUL2012	N	N
		12	2	02JAN2013	31JAN2013	N	N
01661494/1880419	SANTE BRAGA DIAS SCALD	12	1	05FEV2013	06MAR2013	N	S
		12	2	24AGO2013	07SET2013	N	N
01670853/1889023	EMILIANO TORQUATO JUNI	12	1	02JAN2013	16JAN2013	S	S
		12	2	15ABR2013	29ABR2013	N	N
		12	3	15JUL2013	29JUL2013	N	N
01698667/1914768	GERALDO RAMIRES DE LIM	13	1	05FEV2013	06MAR2013	S	N
		13	2	29JUL2013	02AGO2013	N	N
		13	3	01JAN2014	10JAN2014	N	N
01699673/1756377	ADRIANA SANTANA FERREI	13	1	05FEV2013	06MAR2013	N	N
		13	2	29JUL2013	02AGO2013	N	N
		13	3	01JAN2014	10JAN2014	N	N
01802394/1019162	MARCELO DINIZ DE LOURE	19	1	02JAN2020	31JAN2020	N	N
		19	2	06JUL2020	20JUL2020	N	N
01944496/1860727	ELDER DE SOUZA CLAUDIN	15	1	14OUT2015	27NOV2015	N	N
01947003/1167597	MARCOS OLIVEIRA ROCHA	15	1	04JAN2016	18JAN2016	N	N
		15	2	11JUL2016	25JUL2016	N	N
		15	3	16DEZ2016	30DEZ2016	N	N
01958452/1950872	BRENO CRUZ DE GOIS	15	1	28DEZ2015	31DEZ2015	S	N
		15	2	25JAN2016	23FEV2016	N	N
		15	3	13AGO2016	23AGO2016	N	N
01964090/1027922	PAULO CESAR DO NASCIME	16	1	25JAN2016	23FEV2016	N	S
		16	2	15AGO2016	19AGO2016	N	N
		16	3	19JAN2017	28JAN2017	N	N
02086796/1056655	WILMA ALBUQUERQUE DA S	17	1	27JUL2017	30JUL2017	N	N
		17	2	23DEZ2017	21JAN2018	N	N
		17	3	23MAR2018	02ABR2018	N	N
02098938/2866170	FABIANO RODRIGUES DOS	17	1	02JAN2018	31JAN2018	N	S
		17	2	16JUL2018	30JUL2018	N	N
02168683/1227005	JOSE ELITON DOS SANTOS	20	1	02JAN2021	31JAN2021	N	S
		20	2	10MAI2021	18MAI2021	N	N

PROGRAMACAO DE FERIAS

MATRICULA SIPE/SIAPE	NOME DO SERVIDOR	EX	P	PERIODO DA PARCELA		A S	G N
		20	3	20SET2021	25SET2021	N	N

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS BATALHA/REIT

B O L E T I M D E S E R V I C O

NUMERO 3 / 2021

01MAR2021 A 31MAR2021

BATALHA , 31 DE MARCO DE 2021

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS BATALHA/REIT

ENDERECO:

AVENIDA AFRANIO LAGES 000391
NUMERO 391-453 BAIRRO: 0
CX POSTAL: 000000 CEP: 57420000
MUNICIPIO: BATALHA UF: AL
TELEFONE : 0008203194110000000
FAX : 0008221266222 TELEX:

AUTORIDADES:

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

DIRETOR-GERAL
MARCOS HENRIQUE LUCENA SERAFIM

S U M A R I O

CAPITULO PAGINA

0001 - PROGRAMACAO DE FERIAS 0001

PROGRAMACAO DE FERIAS

MATRICULA SIPE/SIAPE	NOME DO SERVIDOR	EX	P	PERIODO DA PARCELA		A S	G N
02012519/2243607	DANIELLE MARTINS LEMOS	20	1	06JUL2020	17JUL2020	N	N
		20	2	04JAN2021	08JAN2021	N	N
		20	3	03MAI2021	30MAI2021	S	S

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS CORURIPE/REIT

B O L E T I M D E S E R V I C O

NUMERO 3 / 2021

01MAR2021 A 31MAR2021

CORURIPE , 31 DE MARCO DE 2021

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS CORURIPE/REIT

ENDERECO:

RODOVIA ENGENHEIRO GUTTEMBERG BREDA 000000
ALTO DO KM 82 BAIRRO: ALTO DO CRUZEIRO
CX POSTAL: 000000 CEP: 57230000
MUNICIPIO: CORURIPE UF: AL
TELEFONE : 0008203194110000000
FAX : 0008221266240 TELEX:

AUTORIDADES:

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

DIRETOR-GERAL
JOSE ROBERTO ALVES ARAUJO

S U M A R I O

CAPITULO PAGINA

0001 - PROGRAMACAO DE FERIAS 0001

PROGRAMACAO DE FERIAS

MATRICULA SIPE/SIAPE	NOME DO SERVIDOR	EX	P	PERIODO DA PARCELA		A S	G N
01466340/1698131	EVERALDO DOS SANTOS	10	1	21JUN2010	05JUL2010	N	N
		10	2	29DEZ2010	27JAN2011	N	N
01609652/2830213	LEOPOLDO MARCILIO GONC	16	1	03FEV2016	28FEV2016	N	N
		16	2	04JUL2016	13JUL2016	N	N
		16	3	19DEZ2016	27DEZ2016	N	N
01744791/1920336	WISNNER FRANKLIN DOS S	13	1	02JAN2014	31JAN2014	N	N
		13	2	12JUL2014	26JUL2014	N	N
01829040/2048282	MARIA REGINA GONCALVES	15	1	04JAN2016	18JAN2016	N	N
		15	2	11JUL2016	25JUL2016	N	N
		15	3	16DEZ2016	30DEZ2016	N	N
01829107/2045440	LAIS GOIS DE ARAUJO	16	1	02JAN2017	16JAN2017	N	N
		16	2	01FEV2017	01FEV2017	N	N
		16	3	05JUN2017	03JUL2017	N	N
01846068/1059944	EZEQUIEL STECKLING MUL	14	1	03DEZ2014	23DEZ2014	N	N
		14	2	29DEZ2014	21JAN2015	N	N
01942080/1066711	ERICA APRIGIO DE ALBUQ	20	1	04JAN2021	06JAN2021	N	N
		20	2	12ABR2021	30ABR2021	N	N
		20	3	20DEZ2021	11JAN2022	N	N
01942311/1162169	CLAYTON PEREIRA COSTA	15	1	04JAN2016	17JAN2016	N	N
		15	2	08JUN2016	08JUL2016	N	N
01949537/2171073	TIAGO MARINHO DA SILVA	15	1	04JAN2016	18JAN2016	N	S
		15	2	11JUL2016	25JUL2016	N	N
		15	3	16DEZ2016	30DEZ2016	N	N
01982209/2208947	HENRIQUE GOLBERY BARBO	18	1	09JUL2018	18JUL2018	N	N
		18	2	26DEZ2018	30DEZ2018	N	N
		18	3	02JAN2019	31JAN2019	N	N
01995382/1225406	THIAGO FIGUEIREDO AZEV	16	1	02JUL2016	24JUL2016	N	N
		16	2	16SET2016	27SET2016	N	N
		16	3	10DEZ2016	19DEZ2016	N	N
02005114/1525217	MARIA JOSE OLIVEIRA	16	1	21JUL2016	30JUL2016	N	N
		16	2	26DEZ2016	29JAN2017	N	N
02005510/2235902	ALEX AGUIAR DA SILVA	17	1	10JUL2017	19JUL2017	N	N
		17	2	26DEZ2017	29JAN2018	N	N
02005511/1118220	FLORA SOUSA PIDNER	16	1	17MAI2017	07JUN2017	N	N
		16	2	28SET2017	07OUT2017	N	N
		16	3	18DEZ2017	30DEZ2017	N	N
02007480/2237955	ANA CHRISTIANE COSTA D	16	1	15AGO2016	19AGO2016	N	N
		16	2	19JAN2017	28JAN2017	N	N
		16	3	30JAN2017	28FEV2017	N	N
02025772/1156103	GUSTAVO DORIA LIMA	17	1	10JUL2017	19JUL2017	N	N
		17	2	26DEZ2017	29JAN2018	N	N
02057266/1082042	MARCOS ANTONIO DE ARAU	17	1	17MAR2017	18MAR2017	N	S
		17	2	12JUL2017	01AGO2017	N	N
		17	3	23DEZ2017	13JAN2018	N	N
02103546/2341004	MARCOS FABRICIO LOPES	19	1	26DEZ2019	24JAN2020	N	N
		19	2	19JUN2020	03JUL2020	N	N
02120708/2358203	SARAH KELLY MELO CAVAL	18	1	10FEV2018	14FEV2018	N	S
		18	2	27JUN2018	11JUL2018	N	N
		18	3	04JUL2018	18JUL2018	N	N
		18	4	22DEZ2018	15JAN2019	N	N
02158202/1033119	LUIZ DOMINGOS DO NASCI	18	1	02JUL2018	31JUL2018	N	N
		18	2	27AGO2018	10SET2018	N	N
02182742/2995211	ALISSON WERNER ARRUDA	20	1	06JAN2021	08JAN2021	N	N
		20	2	12ABR2021	30ABR2021	N	N
		20	3	08DEZ2021	30DEZ2021	N	N
02182776/2995227	JULIANA DE ARAUJO DE M	19	1	02JAN2020	31JAN2020	N	N
		19	2	06JUL2020	17JUL2020	N	N

PROGRAMACAO DE FERIAS

MATRICULA SIPE/SIAPE	NOME DO SERVIDOR	EX	P	PERIODO DA PARCELA		A S	G N
		19	3	28DEZ2020	30DEZ2020	N	N
02228268/1634496	WESLLEY RICK VIANA SAM	21	1	12ABR2021	30ABR2021	N	N
		21	2	13SET2021	26SET2021	N	N
		21	3	27DEZ2021	07JAN2022	N	N
02228297/1359664	EDUARDO CESAR BEZERRA	21	1	12ABR2021	30ABR2021	N	N
		21	2	13SET2021	26SET2021	N	N
		21	3	27DEZ2021	07JAN2022	N	N
02248229/3066235	JOSE DIOGO BARBOSA DE	20	1	07JAN2021	09JAN2021	N	S
		20	2	12ABR2021	30ABR2021	N	N
		20	3	20DEZ2021	11JAN2022	N	N
02314577/3145657	ALINE SUELY DIAS DE SO	20	1	21DEZ2020	19JAN2021	N	N
02322626/3152743	HELIO CARDOSO MARTIM	20	1	06JAN2021	08JAN2021	N	N
		20	2	26FEV2021	14MAR2021	N	N
		20	3	13SET2021	07OUT2021	N	N
02334288/1007353	PRISCILA DE SOUZA MACI	21	1	22JAN2021	11FEV2021	N	N
		21	2	12ABR2021	30ABR2021	N	N
		21	3	13SET2021	17SET2021	N	N

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MACEIO/REIT

B O L E T I M D E S E R V I C O

NUMERO 3 / 2021

01MAR2021 A 31MAR2021

MACEIO , 31 DE MARCO DE 2021

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MACEIO/REIT

ENDERECO:

RUA DO FERROVIARIO 000530
BAIRRO: CENTRO
CX POSTAL: 000000 CEP: 50020600
MUNICIPIO: MACEIO UF: AL
TELEFONE : 000820212670390000 0
FAX : 000822126700 0 TELEX:

AUTORIDADES:

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

DIRETOR-GERAL
DAMIAO AUGUSTO DE FARIAS SANTOS

S U M A R I O

CAPITULO PAGINA

0001 - PROGRAMACAO DE FERIAS 0001

PROGRAMACAO DE FERIAS

MATRICULA SIPE/SIAPE	NOME DO SERVIDOR	EX	P	PERIODO DA PARCELA		A S	G N
00120810/0050910	MARIA BETANIA VILAR DE	03	1	02JAN2003	21JAN2003	N	S
		03	2	21JUL2003	30JUL2003	N	N
00121074/0267334	JOSE DA SILVA	03	1	02JAN2003	31JAN2003	N	S
01712592/1615877	GISELE FERNANDES LOURE	13	1	23ABR2013	07MAI2013	N	S
		13	2	23SET2013	23SET2013	N	N
		13	3	08OUT2013	05NOV2013	N	N
01829026/2045094	JOSE DIEGO MAGALHAES S	14	1	02JAN2015	16JAN2015	N	N
		14	2	01JUL2015	15JUL2015	N	N
		14	3	16DEZ2015	30DEZ2015	N	N
02317906/1559004	ROSILANIA MACEDO DA SI	20	1	01JUL2021	30JUL2021	N	N
02332562/1161304	JOAO PINTO CABRAL NETO	21	1	07ABR2021	30ABR2021	N	S
		21	2	12JUL2021	01AGO2021	N	N
02340538/2736645	IRAN RODRIGUES GONZAGA	21	1	17MAI2021	01JUN2021	N	N
		21	2	19JUL2021	01AGO2021	N	N

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MARAGOGI/REIT

B O L E T I M D E S E R V I C O

NUMERO 3 / 2021

01MAR2021 A 31MAR2021

MARAGOGI , 31 DE MARCO DE 2021

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MARAGOGI/REIT

ENDERECO:

RODOVIA AL 101, KM 139 000000
BAIRRO: PEROBA
CX POSTAL: 000000 CEP: 57995000
MUNICIPIO: MARAGOGI UF: AL
TELEFONE : 0008203194110000000
FAX : 0008231941100 TELEX:

AUTORIDADES:

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

DIRETOR-GERAL
SANDRA MARIA PATRIOTA FERRAZ

S U M A R I O

CAPITULO PAGINA

0001 - PROGRAMACAO DE FERIAS 0001

PROGRAMACAO DE FERIAS

MATRICULA SIPE/SIAPE	NOME DO SERVIDOR	EX	P	PERIODO DA PARCELA		A S	G N
02195597/3007982	CLESIVALDO SEVERIANO D	19	1	25FEV2019	01MAR2019	N	N
		19	2	25JUN2019	05JUL2019	N	N
		19	3	30SET2019	13OUT2019	N	N

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MARECHAL DEODORO/REIT

B O L E T I M D E S E R V I C O

NUMERO 3 / 2021

01MAR2021 A 31MAR2021

MARECHAL DEODORO , 31 DE MARCO DE 2021

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MARECHAL DEODORO/REIT

ENDERECO:

RUA LOURIVAL ALFREDO 000176
BAIRRO: POEIRA
CX POSTAL: 000000 CEP: 57160000
MUNICIPIO: MARECHAL DEODORO UF: AL
TELEFONE : 0008203194110000000
FAX : 0008231941100 TELEX:

AUTORIDADES:

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

DIRETOR-GERAL

S U M A R I O

CAPITULO	PAGINA
0001 - PROV/VAC.FUNCAO/SUBSTIT/RESPONSAVEL/BS	0001
0002 - INTERRUPCAO DE FERIAS/BS/MEMORANDO	0002
0003 - PROGRAMACAO DE FERIAS	0003

1 - PROV/VAC.FUNCAO/SUBSTIT/RESPONSAVEL/BS

CAMPUS MARECHAL DEODORO/REIT

PORTARIA N. 4162 , DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispensar o(a) servidor(a) FABIO FRANCISCO DE ALMEIDA CASTILHO, CPF 065.753.576-10 de Substituto Eventual do Cargo em Comissao CHEFE DE DEPARTAMENTO, CD-0004, da uorg DEP DE PESQ POS GRAD E INOV/CMD, a partir do dia 07FEV2021

Designar o(a) servidor(a) FABIO FRANCISCO DE ALMEIDA CASTILHO, CPF 065.753.576-10 para exercer como Substituto Eventual o cargo em comissao CHEFE DE DEPARTAMENTO, CD-0004, na uorg DEP DE PESQ POS GRAD E INOV/CMD.

CAMPUS MARECHAL DEODORO/REIT

PORTARIA N. 1131 , DE 11 DE MARCO DE 2020

Designar o(a) servidor(a) KLEBERSON SANTOS DA SILVA, CPF 036.373.894-01 para exercer como Substituto Eventual o cargo em comissao CHEFE DE DEPARTAMENTO, CD-0004, na uorg DEP DE ORCAMENTO E FINANCAS/CMD.

2 - INTERRUPCAO DE FERIAS/BS/MEMORANDO

COOR DE SUPRIMENTOS/CMD

MEMORANDO

EM 23 DE MARCO DE 2021

Interromper as ferias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor WALDNIS ESPIRITO SANTO DA SILVA, CPF 647.956.244-53, matricula SIPE 01841080, a partir do dia 24MAR2021, referente ao exercicio 2020, parcela 1, iniciada em 23MAR2021.

KLEDSON MARQUES CAVALCANTE

PROGRAMACAO DE FERIAS

MATRICULA SIPE/SIAPE	NOME DO SERVIDOR	EX	P	PERIODO DA PARCELA		A S	G N
01188863/1195242	GILSON OLIVEIRA DOS SA	04	1	01JUN2004	30JUN2004	N	N
		04	2	26JUL2004	09AGO2004	N	N
01413373/1648169	MICHELY INEZ PRADO DE	09	1	01JAN2010	31JAN2010	N	S
		09	2	05JUL2010	18JUL2010	N	N
01440020/1672085	DIOGO DE VASCONCELOS O	10	1	01JUN2010	15JUN2010	N	N
		10	2	08NOV2010	22NOV2010	N	N
01732031/2638991	KARINE MIRANDA CASTRO	15	1	02FEV2015	13FEV2015	S	S
		15	2	18MAI2015	29MAI2015	N	N
		15	3	23NOV2015	28NOV2015	N	N
01759493/1974647	VICTOR SOUZA SGARBI	13	1	22DEZ2013	05JAN2014	N	N
		13	2	03MAR2014	17MAR2014	N	N
		13	3	17AGO2014	17AGO2014	N	N
		13	4	17NOV2014	30NOV2014	N	N
01765283/2591529	NATASHA NAVARRO PEDROS	16	1	23FEV2017	24FEV2017	N	N
		16	2	17ABR2017	20ABR2017	N	N
		16	3	28DEZ2017	20JAN2018	N	N
01766983/1981571	ROSIANE MARIA PEREIRA	13	1	02JAN2014	31JAN2014	N	S
		13	2	16NOV2014	30NOV2014	N	N
01898131/2116884	LIDIA FABIANA VASCONCE	15	1	16JUL2015	30JUL2015	N	N
		15	2	04JAN2016	17JAN2016	N	N
		15	3	04JUL2016	19JUL2016	N	N
01944343/2164238	GERALDO LUIZ VALLE DOS	15	1	08MAR2016	08MAR2016	N	N
		15	2	11MAI2016	26MAI2016	N	N
		15	3	05SET2016	19SET2016	N	N
		15	4	16DEZ2016	28DEZ2016	N	N
01969710/2189729	CARINA DA PAZ SANTOS	16	1	14JUN2016	23JUN2016	N	N
		16	2	03NOV2016	12NOV2016	N	N
		16	3	17JAN2017	17JAN2017	N	N
		16	4	06MAR2017	14MAR2017	N	N
02195658/3007991	IVANILDO BATISTA DE SO	20	1	26ABR2021	30ABR2021	N	N
		20	2	28JUN2021	02JUL2021	N	N
		20	3	06DEZ2021	25DEZ2021	N	N

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MURICI/REIT

B O L E T I M D E S E R V I C O

NUMERO 3 / 2021

01MAR2021 A 31MAR2021

MURICI , 31 DE MARCO DE 2021

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MURICI/REIT

ENDERECO:

BR-104, KM 57 000000
BR 104 KM 57 BAIRRO: CIDADE ALTA
CX POSTAL: 000000 CEP: 57820000
MUNICIPIO: MURICI UF: AL
TELEFONE : 0008202126634000000
FAX : 0008221266340 TELEX:

AUTORIDADES:

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

DIRETOR-GERAL
RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA

S U M A R I O

CAPITULO PAGINA

0001 - PROGRAMACAO DE FERIAS 0001

PROGRAMACAO DE FERIAS

MATRICULA SIPE/SIAPE	NOME DO SERVIDOR	EX	P	PERIODO DA PARCELA		A S	G N
02158035/2405893	ISAIAS MARTINS DA SILV	18	1	05NOV2018	14NOV2018	N	N
		18	2	07JAN2019	17JAN2019	N	N
		18	3	18MAR2019	26MAR2019	N	N
02331110/3159786	JOSE SANTANA DA SILVA	21	1	01ABR2021	05ABR2021	N	S
		21	2	06SET2021	30SET2021	N	N

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS PALMEIRA DOS INDIOS/REIT

B O L E T I M D E S E R V I C O

NUMERO 3 / 2021

01MAR2021 A 31MAR2021

PALMEIRA DOS INDIOS , 31 DE MARCO DE 2021

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS PALMEIRA DOS INDIOS/REIT

ENDERECO:

AV. ALAGOAS 000000
BAIRRO: PALMEIRA DE FORA
CX POSTAL: 000000 CEP: 57601220
MUNICIPIO: PALMEIRA DOS INDIOS UF: AL
TELEFONE : 0008203194110000000
FAX : 0008231941100 TELEX:

AUTORIDADES:

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

DIRETOR-GERAL
ROBERTO FERNANDES DA CONCEICAO

S U M A R I O

CAPITULO PAGINA

0001 - PROGRAMACAO DE FERIAS 0001

PROGRAMACAO DE FERIAS

MATRICULA SIPE/SIAPE	NOME DO SERVIDOR	EX	P	PERIODO DA PARCELA		A S	G N
02196061/3009350	MOZALI MIRANDA DE BRIT	21	1	01MAR2021	14MAR2021	N	S
		21	2	19ABR2021	30ABR2021	N	N
		21	3	04MAI2021	07MAI2021	N	N

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS PENEDO/REIT

B O L E T I M D E S E R V I C O

NUMERO 3 / 2021

01MAR2021 A 31MAR2021

PENEDO , 31 DE MARCO DE 2021

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS PENEDO/REIT

ENDERECO:

RUA ENG. JOAQUIM GONCALVES 000000
BAIRRO: CENTRO
CX POSTAL: 000000 CEP: 57200000
MUNICIPIO: PENEDO UF: AL
TELEFONE : 000820319411000000
FAX : 0008231941100 TELEX:

AUTORIDADES:

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

DIRETOR-GERAL
FELIPE THIAGO CALDEIRA DE SOUZA

S U M A R I O

CAPITULO PAGINA

0001 - PROGRAMACAO DE FERIAS 0001

PROGRAMACAO DE FERIAS

MATRICULA SIPE/SIAPE	NOME DO SERVIDOR	EX	P	PERIODO DA PARCELA		A S	G N
01906779/2126348	TATIANE APARECIDA SANT	17	1	17JUL2017	31JUL2017	N	N
		17	2	11DEZ2017	25DEZ2017	N	N

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS PIRANHAS/REIT

B O L E T I M D E S E R V I C O

NUMERO 3 / 2021

01MAR2021 A 31MAR2021

PIRANHAS , 31 DE MARCO DE 2021

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS PIRANHAS/REIT

ENDERECO:

AV. SERGIPE, S/N 000000
VILA SERGIPE BAIRRO: XINGO
CX POSTAL: 000000 CEP: 57460000
MUNICIPIO: PIRANHAS UF: AL
TELEFONE : 000820319411000000
FAX : 0008231941100 TELEX:

AUTORIDADES:

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

DIRETOR-GERAL
ANTONIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANCA

S U M A R I O

CAPITULO PAGINA

0001 - PROGRAMACAO DE FERIAS 0001

PROGRAMACAO DE FERIAS

MATRICULA SIPE/SIAPE	NOME DO SERVIDOR	EX	P	PERIODO DA PARCELA		A S	G N
01418981/1653030	ENIO GOMES FLOR SOUZA	15	1	01JUL2015	15JUL2015	N	N
		15	2	04JAN2016	17JAN2016	N	N
		15	3	25ABR2016	10MAI2016	N	N
01610903/1692085	FERNANDO ANTONIO DE AN	11	1	05MAR2012	03ABR2012	N	S
01905427/2124937	ROBENILSON FERREIRA DO	15	1	01JUL2015	15JUL2015	N	N
		15	2	04JAN2016	17JAN2016	N	N
		15	3	01JUL2016	16JUL2016	N	N
02191388/3004996	ERILAINE BARRETO PEIXO	21	1	04JAN2021	13JAN2021	N	N
		21	2	22FEV2021	25FEV2021	N	N
		21	3	17MAI2021	26MAI2021	N	N
		21	4	27MAI2021	16JUN2021	N	N

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS RIO LARGO/REIT

B O L E T I M D E S E R V I C O

NUMERO 3 / 2021

01MAR2021 A 31MAR2021

RIO LARGO , 31 DE MARCO DE 2021

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS RIO LARGO/REIT

ENDERECO:

RODOVIA BR 104 KM 91 000000
BAIRRO: TABULEIRO DO PINTO
CX POSTAL: 000000 CEP: 57100971
MUNICIPIO: RIO LARGO UF: AL
TELEFONE : 000820319411000000
FAX : 0008221266290 TELEX:

AUTORIDADES:

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

DIRETOR-GERAL
EDEL ALEXANDRE SILVA PONTES

S U M A R I O

CAPITULO PAGINA

0001 - PROV/VAC.FUNCAO/SUBSTIT/RESPONSAVEL/BS 0001

1 - PROV/VAC.FUNCAO/SUBSTIT/RESPONSAVEL/BS

CAMPUS RIO LARGO/REIT

PORTARIA N. 4821 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispensar o(a) servidor(a) LEANDRO PEREIRA DA SILVA, CPF 044.561.004-27 de Substituto Eventual da Funcao COORDENADOR, FG-0002, da uorg CCOR DE CONTABILIDADE E FINANCAS/CRIO, a partir do dia 18JAN2020

Designar o(a) servidor(a) LEANDRO PEREIRA DA SILVA, CPF 044.561.004-27 para exercer como Substituto Eventual a funcao COORDENADOR, FG-0002, na uorg CCOR DE CONTABILIDADE E FINANCAS/CRIO.

EDEL ALEXANDRE SILVA PONTES

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SANTANA DO IPANEMA/REIT

B O L E T I M D E S E R V I C O

NUMERO 3 / 2021

01MAR2021 A 31MAR2021

SANTANA DO IPANEMA , 31 DE MARCO DE 2021

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SANTANA DO IPANEMA/REIT

ENDERECO:

RUA DOMINGOS ACACIO 001609
RODOVIA AL 130, KM 4 BAIRRO: CENTRO
CX POSTAL: 000000 CEP: 57500000
MUNICIPIO: SANTANA DO IPANEMA UF: AL
TELEFONE : 0008203194110000000
FAX : 0008231941100 TELEX:

AUTORIDADES:

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

DIRETOR-GERAL
GILBERTO DA CRUZ GOUVEIA NETO

S U M A R I O

CAPITULO PAGINA

0001 - PROGRAMACAO DE FERIAS 0001

PROGRAMACAO DE FERIAS

MATRICULA SIPE/SIAPE	NOME DO SERVIDOR	EX	P	PERIODO DA PARCELA		AS	GN
01591433/1814601	GILBERTO DA CRUZ GOUVE	13	1	02JAN2013	16JAN2013	N	N
		13	2	14MAR2013	28MAR2013	N	N
		13	3	17JUN2013	01JUL2013	N	N
02162966/2410465	IGOR VASCONCELOS DE AD	18	1	30JUL2018	30JUL2018	N	N
		18	2	17JAN2019	27JAN2019	N	N
		18	3	02MAI2019	08MAI2019	N	N
		18	4	13MAI2019	23MAI2019	N	N
02182336/2994743	PEDRO HENRIQUE SILVA C	18	1	01FEV2019	20FEV2019	N	N
		18	2	27JUN2019	06JUL2019	N	N

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SAO MIGUEL DOS CAMPOS/REIT

B O L E T I M D E S E R V I C O

NUMERO 3 / 2021

01MAR2021 A 31MAR2021

SAO MIGUEL DOS CAMPOS , 31 DE MARCO DE 2021

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SAO MIGUEL DOS CAMPOS/REIT

ENDERECO:

RUA CORONEL JOSE SOARES 000016
BAIRRO: PATIO
CX POSTAL: 000000 CEP: 57240000
MUNICIPIO: SAO MIGUEL DOS CAMPOS UF: AL
TELEFONE : 0008203194110000000
FAX : 0008231941100 TELEX:

AUTORIDADES:

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

DIRETOR-GERAL
TALITA MARIA GOMES DE MORAIS

S U M A R I O

CAPITULO PAGINA

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA/REIT

B O L E T I M D E S E R V I C O

NUMERO 3 / 2021

01MAR2021 A 31MAR2021

SATUBA , 31 DE MARCO DE 2021

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA/REIT

ENDERECO:

RUA DEZESSETE DE AGOSTO S/N 000000
BAIRRO: CENTRO
CX POSTAL: 000000 CEP: 57120000
MUNICIPIO: SATUBA UF: AL
TELEFONE : 0008203194110000000
FAX : 0008231941100 TELEX:

AUTORIDADES:

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

DIRETOR-GERAL
VALDEMIR LINO CHAVES FILHO

S U M A R I O

CAPITULO PAGINA

0001 - PROGRAMACAO DE FERIAS 0001

PROGRAMACAO DE FERIAS

MATRICULA SIPE/SIAPE	NOME DO SERVIDOR	EX	P	PERIODO DA PARCELA		A S	G N
00192036/0047079	ADEMILSON GALDINO DOS	03	1	27JAN2003	25FEV2003	N	S
01944134/2163687	ROSIENE SILVA DE ARAUJ	16	1	19ABR2017	20ABR2017	N	S
		16	2	24ABR2017	28ABR2017	N	N
		16	3	06NOV2017	28NOV2017	N	N

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS VICOSA/REIT

B O L E T I M D E S E R V I C O

NUMERO 3 / 2021

01MAR2021 A 31MAR2021

VICOSA , 31 DE MARCO DE 2021

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS VICOSA/REIT

ENDERECO:

RUA MOTA LIMA 000035
BAIRRO: CENTRO
CX POSTAL: 000000 CEP: 57700000
MUNICIPIO: VICOSA UF: AL
TELEFONE : 0008203194110000000
FAX : 0008221266490 TELEX:

AUTORIDADES:

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

DIRETOR-GERAL
VALDOMIRO ODILON PEREIRA

S U M A R I O

CAPITULO PAGINA